



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.83/0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 3473-1238

DECRETO N.º 5.184, DE 19 DE MAIO DE 2025.

Súmula: Dispõe sobre a designação de servidores municipais para funções contidas no Capítulo I, do Decreto Municipal nº 5.181/2025, que regulamenta a **Lei de PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD.**

O PREFEITO do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, **APARECIDO BUZATO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Lidianópolis, e ainda;

CONSIDERANDO a Lei Federal 13.709, de 2018, que dispõe sobre a Lei de Proteção de Dados – LGPD;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 5.181, de 2025, que regulamenta a Lei de Proteção de Dados – LGPD.

DECRETA:

Art. 1º. Conforme Lei Federal nº 13.709, de 2018 e Decreto Municipal nº 5.181, de 2025:

VI – Controlador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem compete as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais, sendo nesse caso o Controlador a Administração Pública do Município de Lidianópolis, através do Gabinete do Prefeito - GP;

VII – Operador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador (Prefeitura do Município de Lidianópolis), ou seja, operador é o agente responsável por realizar o uso de dados em nome do Controlador e conforme finalidade por este delimitada;

VIII – Encarregado: pessoa indicada pelo Controlador e Operador para atuar como canal de comunicação entre o Controlador, os Titulares dos Dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD)”, art. 5º, VIII da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei n.º 13.709, de 2018);

Art. 2º - Ficam nomeados em cumprimento ao contido no Capítulo I, do Decreto Municipal nº 5.181/2025, que regulamenta a Lei de Proteção de Dados – LGPD, as funções e servidor(es) conforme abaixo:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.83/0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 3473-1238

FUNÇÃO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
CONTROLADOR – Prefeitura do Município de Lidianópolis	Dhiego Francisco Rohling Torres	200735
OPERADOR	Adrieny Laiz da conceição	200933
ENCARREGADO	Elizandra Cristina Coelho de Melo	800231

Art. 3º. Os serviços da Comissão ora designada são considerados de relevância pública e serão prestados sem ônus aos cofres públicos.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal de Lidianópolis, Estado do Paraná, em 19 de maio de 2025.

APARECIDO BUZATO

Prefeito Municipal